

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO PRIMÁRIO E NORMAL

PROCESSO N°: 10/68 - CEPE  
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE MEDIDORES  
ASSUNTO : Solicita renovação do Certificado Modelo "A" de  
Isenção do salário-educação  
RELATOR: : Conselheiro Monsenhor JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

P A R E C E R N° 22/68 - CEPEN

1. A empresa Companhia Brasileira de Medidores, estabelecida à Rua Major Paladino n° 790, em Vila Leopoldina, apresentando a documentação necessária, solicita renovação de isenção do recolhimento do salário-educação e expedição do Certificado Modelo "A", de acordo com o item 4° do art. 35 da lei n° 4.863, de 29 de novembro de 1965.

2. A Companhia Brasileira de Medidores, juntamente com as empresas:

- Indústria de Parafusos MAPRI SA
- Grassi SA Indústria e Comércio e
- SA de Materiais Elétricos "SAME"

Todas localizadas em Vila Leopoldina, mantém, às suas expensas, a Escola Nossa Senhora dos Remédios, situada à Avenida Nossa Senhora dos Remédios n° 7, nas proximidades das quatro empresas.

3. No exercício de 1967, as empresas estavam obrigadas a manter o ensino primário fundamental comum para 1303 alunos e o ano letivo da Escola, segundo declaração da autoridade escolar se encerrou, registrando o seguinte movimento:

- Matrícula geral 1416 alunos
- Matrícula efetiva 1311 alunos
- Evasão 105 alunos

4. Atesta ainda a autoridade escolar que a Escola Nossa Senhora dos Remédios:

- a. Está registrado no Departamento de Educação, sob n° 2.360 (1° de fevereiro de 1965)

b. Não funciona com professores remunerados pelo Estado

c. Apresentou no exercício de 1967 uma porcentagem de aprovação de 72,35%, tendo administrado ensino gratuito aos seus alunos.

d. No corrente ano, conta com 1400 alunos.

No exercício de 1967 as empresas aplicaram na Escola uma importância a mais de NCr\$ 1.055,56 sobre o montante do salário-educação que lhes era devido.

Para o exercício de 1968, a empresa apresenta os seguintes dados:

| Mês       | Salário-contribuição | Salário-educação |
|-----------|----------------------|------------------|
| Fevereiro | NCr\$ 58 728,12      | NCr\$ 822 19     |

Feitos os cálculos vemos que a empresa solicitante esta obrigada à manutenção de 112 alunos, o que lhe confere uma isenção no valor de:

NCr\$ 823.20 mensais e

NCr\$ 9.878,40 anuais.

7. A Assessoria deste CEE pronunciou-se pelo deferimento da petição.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, opinamos que este CEE deve aprovar o Certificado Modelo "A" n° 6, expedido pela CEPE, em 6 de maio de 1968, em favor da empresa Companhia Brasileira de Medidores.

É este o nosso parecer, salvo melhor juízo.

São Paulo, 28 de agosto de 1968

a) Cons. Mons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

RELATOR